



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS**

RESOLUÇÃO Nº 01 de 27 de AGOSTO de 2014

Institui o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Direito da Regional da Cidade de Goiás/Universidade Federal de Goiás, em consonância com o disposto na Resolução CEPEC n. 696, de 26 de janeiro de 2005.

TÍTULO I – Do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 1º Para a conclusão do Curso de Direito o discente deve desenvolver obrigatoriamente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) sobre tema de sua escolha, sob orientação de um professor do quadro docente da Unidade Acadêmica (Campus Cidade de Goiás).

§1º O tema escolhido pelo(a) discente deverá estar contemplado nas linhas de pesquisa consolidadas no curso de direito da Regional Cidade de Goiás, conforme relação divulgada pela Sub-coordenação de Monografia e Sub-coordenação de Pesquisa do Curso de Direito;

§2º O TCC possui como objetivo desenvolver no aluno a aptidão para a pesquisa, bem como auferir os conhecimentos e habilidades apreendidos no decorrer do curso no que se refere ao aprofundamento temático (teórico e prático), a interdisciplinaridade, o estímulo à produção científica, à consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de análise, interpretação e crítica do Direito.

TÍTULO II - Do Orientador e do Orientando

Art. 2º Poderão ser orientadores de TCC docentes integrantes dos quadros dos cursos do Campus Cidade de Goiás.

Art. 3º A vinculação entre docente e discente (orientador e orientando) se dará ao longo da disciplina de elaboração de projeto, sendo formalizada pela apresentação junto à



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS**

Secretaria do Curso, pelo discente do Termo de Aceite de Orientação (ANEXO I), assinado pelo orientador.

§1º O discente deverá apresentar o Termo de Aceite de Orientação até o transcurso de 75% do semestre letivo no qual estiver cursando a disciplina de elaboração de projeto, data essa coincidente com o término do período para trancamento de matrícula em disciplinas.

§2º No caso de eventual alteração de orientador ou orientadora caberá ao discente apresentar, em conjunto com o aceite do novo orientador, a anuência do antigo orientador.

§3º A relação de orientandos por orientador será proporcional à carga horária do docente, observados os seguintes limites por semestre:

I – Docente em regime de Dedicção Exclusiva – Até seis orientandos

II – Docente em regime de 40 horas – Até cinco orientandos

III – Docente em regime de 20 horas – Até três orientandos

Art. 4º Compete ao orientador:

I – atender seus orientandos em horários e locais previamente fixados e divulgados;

II – acompanhar e avaliar o cumprimento das etapas do trabalho, segundo cronograma estabelecido;

III – aprovar o texto final dos TCCs sob sua orientação;

IV – presidir as bancas examinadoras dos TCCs dos alunos sob sua orientação;

V – promover a entrega da Ata da Sessão Pública de Defesa de Monografia e das Fichas de Avaliação na Secretaria do Curso.

Art.5º São atribuições do orientando:

I – Participar efetivamente do processo de orientação, conforme plano de trabalho elaborado conjuntamente com o orientador;

II – Cumprir as tarefas solicitadas pelo orientador, de acordo com o cronograma estabelecido;

III – Elaborar o projeto e o TCC de acordo com as normas técnicas e éticas em vigor; observando ainda as orientações da biblioteca da UFG;

IV – Cumprir os prazos regulamentares;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS**

V – Comunicar ao orientador toda e qualquer situação que possa comprometer, de alguma forma, o processo de elaboração, bem como, a conclusão do trabalho;

VI – Promover o depósito da versão final para defesa e da versão final digital, nos termos do presente regulamento.

TITULO III – Dos Membros da Banca Examinadora

Art 6º O TCC será apresentado perante banca composta de três membros.

I - A banca será composta, necessariamente, por:

- a) Docente orientador, nos termos do presente regulamento;
- b) Um docente integrante dos quadros da Universidade Federal de Goiás, indicado pelo docente orientador;

II – Completarão a composição da banca, alternativamente:

- a) Um docente da UFG ou de outra Instituição de Ensino Superior, indicado pelo docente orientador; ou
- b) Um profissional com notável conhecimento na área temática da pesquisa, indicado pelo docente orientador.

TÍTULO IV – Da Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 7º A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso deverá respeitar as seguintes etapas:

- I – Definição do tema e elaboração do projeto enquanto o aluno estiver cursando a disciplina Monografia I;
- II – Apresentação do termo de aceite de orientação junto à Secretaria do Curso, nos termos desse regulamento, ao final da disciplina de Monografia I;
- III – Após a designação do orientador, elaboração da monografia, respeitado o cronograma definido com este, estando o aluno matriculado na disciplina Monografia II;
- IV – Conclusão e entrega da versão final para aprovação do orientador e defesa perante banca examinadora;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS**

V – Entrega da Ata de Defesa de Monografia e das Fichas de Avaliação na Secretaria do Curso, pelo Presidente da Banca, após a sessão pública de defesa de monografia;

VI – Depósito da versão definitiva do trabalho, impressa e em capa dura, pelo orientando (a), após defesa e eventuais adequações apontadas pela banca examinadora;

VII - Depósito digital da versão definitiva do trabalho, em arquivo na extensão .PDF, a ser enviado para o endereço eletrônico monografia.direito.ufg@gmail.com.

Art.8º O aluno poderá mudar de tema e de orientador, respeitando o cumprimento das fases e formalidades previstas no presente regulamento.

TITULO V – Da Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso

Capítulo I – Do depósito para defesa

Art. 9º No prazo de até catorze dias de antecedência do início do Período de Defesas de Monografia o discente deverá promover o depósito da versão para defesa junto à Secretaria do Curso, atentando para os seguintes requisitos formais:

I – Apresentação de Formulário de Autorização de Defesa (ANEXO II), constando a autorização do orientador, os nomes que comporão a banca e a data e horário provável de realização da defesa;

II – Depósito na forma impressa em 3 (três) vias encadernadas em espiral, com capa transparente e contracapa em cor preta;

III – Observância das normas de metodologia científica;

IV – Referências adequadas aos autores consultados e citados no trabalho;

V – Rigor ortográfico e gramatical;

VI – Introdução, desenvolvimento lógico e conclusão;

VII – Número mínimo de 40 (quarenta) páginas e máximo de 80 (oitenta) páginas de texto principal, fonte Times New Roman n.º 12 (doze) Normal, espaçamento 1,5, em papel A4, com margens superior e lateral esquerda de 3,0 cm (três centímetros) e margens inferior e lateral direita de 2,0 cm (dois centímetros).

Art. 10. Após o encerramento do prazo de depósito para defesa, as datas e composições das bancas examinadoras serão referendadas pelo Colegiado do Curso de Direito e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS**

publicizadas por intermédio do Cronograma de Realização das Sessões de Defesa (ANEXO III).

§ 1º: Os membros da banca, avaliadores e orientadores deverão apresentar termo de aceite, sendo vedada substituição repentina;

§ 2º: A substituição de membros da banca será admitida desde que aprovada pela/o orientadora/o e com antecedência de três dias.

Capítulo II – Da Temporada de Defesas

Art. 11. As defesas de monografia ocorrerão na Temporada de Defesas de Monografia, período não superior a duas semanas, conforme datas definidas semestralmente em calendário elaborado em conjunto pela Sub-Coordenação de Monografia e pela Sub-Coordenação de Pesquisa e aprovado no 1º Colegiado do semestre do Curso de Direito.

Parágrafo Único – A defesa de monografia em data diversa da estabelecida pelo calendário dependerá de aprovação do Colegiado do Curso de Direito, mediante prévio requerimento fundamentado, com a indicação das razões do pedido, da data provável de defesa e da composição da banca.

Capítulo III – Da Sessão Pública de Defesa de TCC

Art. 12. A Sessão Pública de Defesa de TCC, obrigatoriamente deverá ocorrer na Regional e observará as seguintes etapas:

- I – Apresentação oral da monografia, pelo discente, no tempo máximo de 20 minutos;
- II – Comentários e argüição pelos membros da banca, no tempo máximo de 20 minutos;
- III – Respostas e comentários pelo discente, no tempo máximo de 20 minutos;

Parágrafo único. Após a exposição e argüição, a Banca Examinadora se reunirá reservadamente para debate e atribuição de nota final a monografia, que será informada pelo docente orientador(a) ao término da sessão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS**

Título VI – Da Avaliação e seus Critérios

Art. 13. A avaliação do TCC consistirá na atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez), ao trabalho escrito e à apresentação oral, resultante da média aritmética das avaliações individuais dos membros da Banca Examinadora nas respectivas fichas de avaliação (ANEXO IV)

Parágrafo único. A nota final será consolidada e aposta na Ata de Defesa de TCC (ANEXO V), que será entregue pelo Presidente da Banca, em conjunto com as fichas de avaliação de cada avaliador, na Secretaria do Curso.

Art. 14. Será reprovado o discente cujo trabalho, ao juízo do docente orientador ou dos integrantes da banca examinadora, incorrer em plágio em qualquer das etapas de sua produção.

Parágrafo único. Plágio é o apoderamento de um ou de todos os elementos originais de uma obra, por intermédio de cópia fiel ou dissimulada, independentemente de dolo.

Art. 15. A monografia será avaliada considerando seu conteúdo, estrutura, apresentação oral e sua forma, segundo os seguintes critérios:

I – Conteúdo

- a) Contribuição e relevância do tema;
- b) Construção de discurso concatenado, articulado e coerente;
- c) Sintonia da escolha dos autores em relação ao tema/objeto de estudo proposto (referencial teórico suficiente à investigação realizada – coerente e atualizado);
- d) Efetiva aplicação do referencial teórico para o apreender e analisar do objeto de estudo;

II – Estrutura

- a) A estrutura do trabalho contempla: tema, objeto de estudo, referencial teórico, apêndices, coletas de dados e anexos e outros elementos acessórios (se necessários);

III – Apresentação oral

- a) Cumprimento do tempo;
- b) Clareza e objetividade na exposição;
- c) Domínio do conteúdo do trabalho;
- d) Capacidade de arguição ao responder questões levantadas pela Banca Examinadora.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS**

IV – Forma

a) Correção gramatical e ortográfica (uso da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta) e observância das regras da ABNT (referências, citações, parágrafos, letra, fonte, configuração da página, notas de rodapé).

**Título VII -Do Relatório de Comparecimento à Defesa para Fins de Horas
Complementares**

Art. 16. O relatório de comparecimento à defesa para fins de comprovação de cumprimento de horas complementares (ANEXO VI) será assinado pelo presidente da banca examinadora e pelos demais componentes da banca.

Título VIII – Do Concurso de Monografias Evandro Lins e Silva

Art. 17. O Concurso de Monografias Evandro Lins e Silva terá periodicidade anual, concorrendo as monografias de conclusão do curso de graduação em direito aprovadas no semestre anterior e indicadas nos termos desse regulamento.

§ 1º. Cada docente poderá, por concurso, recomendar no máximo uma monografia.

§ 2º. As recomendações devem ser feitas necessariamente por docente que:

- I – tenha participado da banca que examinou o trabalho;
- II – não tenha sido orientador da monografia.

§ 3º. Caso o docente entenda que, naquele período, nenhuma monografia que examinou merece vencer o concurso, poderá optar por não fazer recomendação.

Art. 18. As recomendações serão feitas por intermédio do preenchimento de campo próprio na ficha de avaliação de cada membro da banca.

Art. 19. A comissão julgadora será composta por três membros, a saber:

- I – Sub-coordenador de Monografia
- II – Sub-coordenador de Pesquisa
- III – Docente indicado pelo Colegiado do Curso de Direito, para mandato adstrito a cada edição do concurso, sendo permitida sua recondução.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS**

§1º Caberá ao Centro Acadêmico XI de Maio (CAXIM) indicar um representante para o acompanhamento dos trabalhos da comissão.

§2º A Comissão reunir-se-á para proceder a avaliação das monografias e indicar a vencedora, publicizando antes do início dos trabalhos os critérios a serem adotados.

Título IX – Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 20. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito.

Art. 21. Os limites de orientandos por professor se aplicam aos Termos de Aceite de Orientação assinados a partir do primeiro semestre letivo de 2012.

Art. 22. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Direito, revogando-se as disposições em contrário.

Prof.º Dr. Juliano Avelar Moura
Vice-Diretor em Exercício da Regional Goiás da UFG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS**

Anexo I – TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, Professor (a) _____, aceito como orientando(a) o(a) aluno(a) _____, Matrícula _____, para o Trabalho de Conclusão de Curso de título, _____

Goiás, ____ de _____, de 20__.

Assinatura Professor(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS**

Anexo II – FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE DEFESA

Eu, Professor (a) _____, autorizo o depósito da versão final do trabalho de conclusão de curso, título _____, de autoria do(a) aluno(a), _____, matrícula _____, para defesa perante banca examinadora a ser realizada em ___/___/20___, às ___h___min, sendo composta pelos seguintes integrantes:

Avaliador (a) 1 _____

Avaliador (a) 2 _____

Goiás, ___ de _____, de 20___.

Assinatura Professor(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS**

Anexo III – CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE DEFESA

Linha de Pesquisa: _____ .

Docente coordenador de linha: _____ .

Data: _____ .

Orientador/a: _____ .

Título do Trabalho: _____ .

Estudante: _____ .

Horário: _____ .

Avaliador 1: _____ .

Avaliador 2: _____ .

Orientador/a: _____ .

Título do Trabalho: _____ .

Estudante: _____ .

Horário: _____ .

Avaliador 1: _____ .

Avaliador 2: _____ .



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS**

Anexo IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCC

Nome discente: _____ .

Matrícula: _____ .

Título: _____ .

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO Nota (0 a 10)

CONTEÚDO

Contribuição e relevância do tema

Construção de discurso concatenado, articulado e coerente

Referencial teórico suficiente à investigação realizada

Efetiva aplicação do referencial teórico

ESTRUTURA

Presença de elementos como tema, objeto de estudo, referencial teórico, apêndices, coletas de dados e anexos e outros elementos acessórios

APRESENTAÇÃO ORAL

Cumprimento do tempo

Clareza e objetividade na exposição

Domínio do conteúdo do trabalho

Capacidade de arguição ao responder questões levantadas pela Banca Examinadora

ASPECTOS FORMAIS

Correção gramatical e ortográfica e observância das regras da ABNT

NOTA FINAL (0 a 100): _____ .

Indico o trabalho para o Concurso de Monografias Evandro Lins e Silva:

NÃO() SIM ()

Goiás, ____ de _____ de 20 ____

Avaliador (a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS**

Anexo V – ATA DE DEFESA

Na data de ____/____/20____, a banca examinadora composta pelo
ORIENTADOR/A),

_____, AVALIADOR/A,
_____, e o/a
AVALIADOR/A, _____,

após a sessão pública de defesa do trabalho de conclusão de curso de título,

_____,
de autoria do (a) discente, _____,

matrícula nº _____, houve por bem

Aprovar ()

ou

Reprovar ()

o aludido trabalho, com a nota _____, nos termos das fichas de avaliação em anexo.

Goiás, ____ de _____, de 20 ____ .

Orientador (a): _____ .

Avaliador (a): _____ .

Avaliador (a): _____ .



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS**

Anexo VI – RELATÓRIO DE DEFESA

Discente Relator(a) : _____ . Matrícula:

_____ . Título do TCC: :

_____ .

Autoria:

_____ .

Relatório (deverá constar obrigatoriamente o problema de pesquisa, os pontos principais levantados pelo expositor e as perguntas e observações feitas pela Banca Examinadora):

_____ .

Goiás, ____, de _____ de 20__ .

Orientador (a): _____ .

Avaliador (a): _____ .

Avaliador (a): _____ .